

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 052/2009.

UTOR: CÉZAR DE MELO.

SSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO UNICIPAL DE JAPERI – RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS ETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO O ANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 12 DE JULHO, DE DEZEMBRO, 26 DE MAIO, 29 DE JUNHO, AVELIMO LVA, BEATRIZ SILVA, JOAQUIM LARANJEIRA, JOSÉ VAZ, UIZ GONZAGA, TRAVARES, MARIA TAVARES, DEUZELINA LVA, TEREZA DE OLIVEIRA E AVENIDA 31 DE MARÇO ODAS NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA, NESTE UNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO	
Deferida em	,
Encaminhado em 14 09 109	pelo Oficio N.º <u>JOJ /09</u>
Respondido em	pelo Oficio N.º
Arquivada em	<u> </u>
Secretaria,de	de
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>



C. M. JAPERI PROTOCOLO

DATA: 24 1 08 1 2009

N° 052 LIV° 07 FL° 010

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento e pavimentação Ruas 12 de Julho, 18 de Dezembro, 26 de Maio, 29 de Junho, Avelino Silva, Beatriz Silva, Joaquim Laranjeira, José Vaz, Luiz Gonzaga, Tavares, Maria Tavares, Deuzelina Silva, Tereza de Oliveira e Avenida 31 de Março no bairro Parque Luiz Gonzaga, no Município de Japeri

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2009.

CEZAR DE MELO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva atender apelos feitos pelos moradores deste bairro ao longo de vários anos por melhorias nos acessos a sua residência, sendo atendido por rede de esgoto, iluminação e pavimentação para valorizar seus imóveis.

CEZAR DE MELO VEREADOR

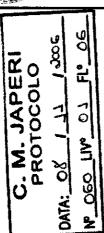
C.M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 00 109 109 estas, todas de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquele bairro, que passará a dispor de melhor infraestrutura naquela localidade, o que melhoraria a qualidade de vida.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 04 de setembro de 2009.

orge Alves Ferreik Procurador Geral



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2006.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas 12 de Julho, 18 de Dezembro, 26 de Maio, 29 de Junho, Avelino Silva, Beatriz Silva, Joaquim Laranjeira, José Vaz, Luiz Gonzaga, Tavares, Maria Tavares, Deuzelina Silva, Tereza de Oliveira e Avenida 31 de Março no bairro Parque Luiz Gonzaga, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Outubro de 2006.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

DATA: 09 11 2006

DATA: 09 11 12006

Carlos Alberto Medio dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159402

C. M. JAPERI 1* DISCUSSÃO DATA: 16 / 11 / 2006

APROVADO

CAMBRA MON. DE SIDENT

Cartos Alberto Meilo dos Sentos

Advogado Procurador

Met. 0159/02

C. M. JAPERI
2* DISCUSSÃO

DATA: 21 / 31 / 2006

APROYADO

CAMARA MUR. DE JAPERI

CAMARA MU